

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Aprova com ressalva a prestação de contas do Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná aprovou e eu, Selço de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, decreto:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Altair José Gasparetto, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 777/20 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com apontamento das seguintes ressalvas: (a) divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM; (b) despesas com publicidade incorretamente contabilizadas; (c) atrasos na entrega de dados ao SIM-AM; e (d) obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 25 de maio de 2021.

Selço de Oliveira. Presidente.

Cod362392